



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA – FACULDADE SANTA CASA**

**Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa  
com Deficiência (PRONAS/PCD)**

**Programa de Treinamento e Aperfeiçoamento em Reabilitação 4.0**

**PROCESSO SELETIVO**

**2026**

**Realização:**



**PRONAS**  
Programa Nacional de Apoio  
à Atenção da Saúde da  
Pessoa com Deficiência



## **EDITAL 003/2026 PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM REABILITAÇÃO 4.0**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, associação beneficente de assistência social de direito privado, com sede na Av. Joana Angélica, nº 79, Nazaré, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.745/0001-68, por intermédio da FACULDADE SANTA CASA, torna pública o processo seletivo para ingresso no CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA MARCHA, de forma GRATUITA, em conformidade com as normas deste Edital. A realização desta capacitação é de responsabilidade da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, cujo órgão financiador é o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PcD, no âmbito do Ministério da Saúde

### **1. OBJETIVO**

Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas para o curso que objetiva capacitar profissionais para a avaliação e reabilitação da marcha de pessoas com deficiência, qualificando a prática clínica com base nos princípios dos direitos humanos, equidade, inclusão e fortalecimento da Rede SUS.

### **2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS**

2.1. O curso é destinado a profissionais de Fisioterapia que atuam ou desejam atuar na atenção à pessoa com deficiência.

2.2. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

2.3. Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 575, de 2 de setembro de 2024, serão reservadas vagas conforme as ações afirmativas do Ministério da Saúde:

- 30% para pessoas autodeclaradas negras;
- 5% para pessoas indígenas;
- 5% para pessoas quilombolas;
- 10% para pessoas com deficiência;
- 5% para pessoas trans.

2.4. Caso as vagas destinadas ao público prioritário não sejam preenchidas, outros profissionais inscritos poderão ser contemplados.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no período de 23/02/2026 a 13/03/2026, até as 23h59min (horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

<https://portaleducacao.faculdesantacasa.edu.br:8081/web/app/Edu/PortalProcessoS eletivo/?c=1&f=7&ct=14&ps=147#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

3.3. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação em Fisioterapia (frente e verso).

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a legibilidade dos documentos enviados. Informações falsas ou documentação incompleta implicarão desclassificação.

3.5. Os dados pessoais dos candidatos não aprovados serão eliminados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.6. A Faculdade Santa Casa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O critério de seleção basear-se-á na análise documental que será realizada pela coordenação de ensino do curso.

4.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade e, sucessivamente, o com maior tempo de conclusão da graduação.

#### **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **18/03/2026**, nos canais oficiais da Faculdade Santa Casa <https://www.faculdadesantacasa.edu.br/>

5.2. Será desclassificado o candidato que:

- Deixar de cumprir qualquer item deste Edital;
- Prestar informações falsas ou utilizar meios fraudulentos.

#### **6. DA MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos aprovados receberão, por e-mail, formulário digital contendo o Termo de Compromisso, Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e o Termo de autodeclaração das políticas afirmativas, os quais deverão ser devidamente assinados.

6.2. A não devolução dos termos assinados no prazo estabelecido pela coordenação implicará perda da vaga, podendo esta ser destinada a outro candidato classificado.

6.3. O não envio do formulário contendo os termos com o registro do aceite digital dentro do prazo comunicado, implicará perda da vaga, e esta será destinada a outro candidato classificado.

6.4. Caso ocorra desistência de algum candidato em até 60(sessenta) dias após a data de divulgação do resultado, um novo candidato na lista de remanejamento poderá ser contemplado, sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do chamamento, para a confirmação e aceitação da vaga.

#### **7. DO REGIME, MODALIDADE E DURAÇÃO**

7.1. O curso será realizado na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, conforme cronograma apresentado no APÊNDICE deste Edital.

7.2. Componente Teórico (60 horas): aulas remotas síncronas (via plataforma ZOOM) e atividades assíncronas no Portal de Ensino Online (PEO).

7.3. Componente Prático (20 horas): atividades práticas, a serem realizadas na Faculdade Santa Casa (Salvador/BA).

7.4. O curso está estruturado em 04 módulos, abrangendo fundamentos, avaliação e reabilitação da marcha.

7.5. É responsabilidade do cursista o deslocamento e custos associados à participação nas atividades presenciais. A Faculdade Santa Casa não se responsabiliza por transporte, alimentação e/ou hospedagem. A acessibilidade dos locais de prática será garantida pela instituição.

## **8. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR**

|                                          |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                               | 23/02/2026 a 13/03/2026 |
| Resultado com lista de classificados     | 18/03/2026              |
| Submissão de documentos para a matrícula | 19/03/2026 à 22/03/2026 |
| Início das aulas                         | 25/03/2026              |

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. Os certificados serão emitidos pela Faculdade Santa Casa.

9.2. Será fornecido certificado de conclusão de curso para os alunos que tiverem participação mínima de 75% em cada componente do curso e obtiverem aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO**

10.1. As informações coletadas no formulário de inscrição poderão ser utilizadas de forma agregada e anonimizada para fins de relatórios institucionais, avaliação de impacto e produção acadêmica, respeitada a legislação vigente.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

10.3. Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026, Ba

Juliana Viana Freitas

**Coordenadora Administrativa do Programa de Treinamento e Aperfeiçoamento em  
Reabilitação 4.0  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia**

**APÊNDICE**  
**ESTRUTURA CURRICULAR DETALHADA**

| Módulo                                  | Tema                                | Datas                           | Modalidade         | Carga horária |         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------|---------|
|                                         |                                     |                                 |                    | Teórica       | Prática |
| 1                                       | FUNDAMENTOS DA MARCHA               | 25/03/26/QUARTA<br>(19h às 22h) | Síncrona           | 20h           | -       |
|                                         |                                     | 01/04/26/QUARTA<br>(19h às 22h) |                    |               |         |
|                                         |                                     | 08/04/26/QUARTA<br>(19h às 22h) |                    |               |         |
| 2                                       | FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DE MARCHA  | 15/04/26/QUARTA<br>(19h às 22h) | Síncrona           | 20h           | -       |
|                                         |                                     | 22/04/26/QUARTA<br>(19h às 22h) |                    |               |         |
|                                         |                                     | 29/04/26/QUARTA<br>(19h às 22h) |                    |               |         |
| 3                                       | TREINAMENTO E INTERVENÇÃO NA MARCHA | 06/05/26/QUARTA<br>(19h às 22h) | Síncrona           | 20h           | -       |
|                                         |                                     | 13/05/26/QUARTA<br>(19h às 22h) |                    |               |         |
|                                         |                                     | 20/05/26/QUARTA<br>(19h às 22h) |                    |               |         |
| 4                                       | PRÁTICA NA FACULDADE SANTA CASA     | 27/05/26/QUARTA<br>(19h às 22h) | Síncrona           | -             | 20h     |
|                                         |                                     | 10/06/26/QUARTA<br>(19h às 22h) | Síncrona           |               |         |
|                                         |                                     | 12/06/26/SEXTA<br>(08 às 18h)   | Prática presencial |               |         |
|                                         |                                     | 17/06/26/QUARTA<br>(19h às 22h) | Síncrona           |               |         |
| Carga horária segmentada                |                                     |                                 |                    | 60h           | 20h     |
| Carga horária total (teórica + prática) |                                     |                                 |                    | 80h           |         |